

Aracruz/ES, 13 de julho de 2022.

MENSAGEM N.º 061/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei n.º 061/2022, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para inclusão no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa – Lei Orçamentária Anual – 2022, no Fundo Municipal de Saúde, a natureza da despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

Justifica-se a inclusão da natureza de despesa de modo a classificar de maneira correta a despesa e possibilitar o Órgão a efetuar os pagamentos relacionadas a prestação de serviços de vigilância ostensiva, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado no Setor Público – MCASP, 9º Edição do TCEES.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 061/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, do Fundo Municipal de Saúde, de modo a classificar de maneira correta a despesa, de acordo com a IN 68/2020 – Anexo IV – TCEES, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

Vínculo: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: 450.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0016.2.0036 – Implementações de Ações de Vigilância Ambiental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Vínculo: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal